



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.408, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 13 da Lei nº 5.458, de 31 de julho de 2019; e,

Considerando que o prazo para adesão aos benefícios da supra mencionada Lei está se findando e ainda é grande a demanda de contribuintes interessados na adesão ao parcelamento,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 14 de novembro de 2019 o prazo para adesão aos benefícios previstos na Lei 5.458, de 2019, que instituiu o Programa Incentivado de Parcelamento de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Pirassununga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.